



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 034/93

De 12 de maio de 1.993.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, estima novas fontes de receita, compromete recursos financeiros como contrapartida do município e dá outras providência."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a através do Decreto, abrir crédito especial no Orçamento Programa do Município, dentro da Função 08-Educação e Cultura.

Programa: 08.42 - Ensino Fundamental

Subprograma: 08.42.188 - Ensino Regular

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

- Construção de uma Escola de 1º grau com Centro Poliesportivo, Cr\$ 18.000.000.000,00 (Dezoito bilhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados a cobrirem o crédito especial autorizado no artigo anterior, serão alocados através das seguintes operações:

I.2.0.0.0 - Receita de Capital

2.4.0.0 - Transferências de Capital

2.4.6.0 - Transferências de Convênios.

- Convênio com o MEC/DEMEC para construção de uma Escola de 1º grau com centro poliesportivo, Cr\$ 16.200.000.000,00 (Dezesseis bilhões e duzentos milhões de cruzeiros).

II - CR\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) como contrapartida do município, já alocados através da Lei municipal nº 019/93 de 12 de Abril de 1.993, que remanejem recursos para a categoria 1.012/ 4.1.1.0 - Obras e Instalações da Função -08 Educação e Cultura.

Art. 3º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, será usado exclusivamente no Projeto de Construções já mencionado, cuja execução depende do Convênio a ser firmado com aquele



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

---

ministério já mencionado anteriormente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia-MT., 12 de maio de 1.993.

  
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal